

CONSELHO GERAL

(2018 – 2022)

CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MÁRIO SACRAMENTO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CIENTÍFICAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS

No âmbito do Decreto-Lei 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei 224/2009 de 11 de Setembro, e ainda pelo Decreto-Lei 137/2012 de 2 de julho, que consagra o regime jurídico de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, o seu artigo 13.º, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, Aveiro, definiu, em reunião realizada no dia 29 de janeiro de 2019, os critérios para a participação do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas.

Respeitando o dito no Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, as atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas, deverão ser oportunidades para as aprendizagens, mas contribuindo para a concretização dos objetivos e das metas constantes nesse documento estruturante da vida escolar, assim, respeitando sempre que possível as áreas de intervenção prioritárias e os objetivos e as estratégias de intervenção aí mencionadas. Assim, as propostas de participação nas respetivas atividades, devem ser do conhecimento dos órgão responsáveis, para se garantir que visam contribuir para os objetivos e metas propostas nos documentos que regem este Agrupamento.

De acordo com a alínea o) do ponto 1 do artigo 13.º do decreto-lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento definiu que a participação do Agrupamento nas atividades, deverá:

- 1- Decorrer dos objetivos previstos no Projeto Educativo;
- 2- Proporcionar o desenvolvimento físico, cognitivo, pessoal e social;

- 3- Relacionar as atividades com os objetivos e as metas gerais de ciclo;
- 4- Desenvolver o conhecimento e as aprendizagens curriculares e não curriculares, com vista à sua consolidação;
- 5- Promover a articulação entre ciclos;
- 6- Promover a interdisciplinaridade;
- 7- Proporcionar diferentes e mais motivadas maneiras de aprender ou de consolidar aprendizagens;
- 8- Proporcionar experiências em contextos de trabalho real.
- 9- Fomentar uma boa imagem do Agrupamento
- 10- Apoiar o desenvolvimento das relações com a comunidade educativa e com as forças vivas locais;
- 11- Promover os valores da cidadania e da liberdade;
- 12- Reforçar a ideia de abertura ao outro e da responsabilidade individual;
- 13- Fomentar o espírito humanista e o respeito pelos valores dos outros;
- 14- Garantir a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos;
- 15- Estimular a criatividade e o espírito artístico;
- 16- Potencializar o raciocínio e o espírito científico;
- 17- Fomentar o hábito desportivo;
- 18- Proporcionar hábitos de vida saudáveis;
- 19- Promover a formação e atualização dos atores educativos;
- 20- Melhorar as condições físicas das instalações, tornando os espaços mais acolhedores;
- 21- Apoiar dinâmicas locais.

Aprovado em reunião de 29 de janeiro de 2019

O Presidente do Conselho Geral

(José Marta)